



do no Jornal Diário Uno
Município de Campo Largo,
nº 459, Página: 03
Data: 27 / 09 / 13

LEI Nº 2507.

Data: 18 de setembro de 2013.

Súmula: Declara como evento oficial no Calendário Cultural e Gastronômico do Município de Campo Largo, a "SEMANA POLONESA" e dá outras providências.

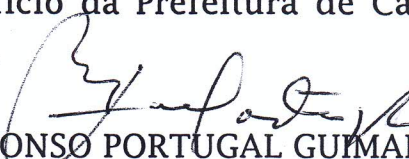
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara como evento oficial no Calendário Cultural, Esportivo e Gastronômico do Município de Campo Largo a "SEMANA POLONESA" realizada anualmente entre os meses de agosto e setembro.

Art. 2º. Nesta semana serão realizados eventos de confraternização da comunidade de descendentes Poloneses, relacionados à memória, costumes, tradição e cultura Polonesa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, em 18 de setembro de 2013.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal